



RECEBIDO EM  
17 / 06 / 2019  
Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**PROJETO DE LEI Nº 040/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM”**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, de até doze (12) meses, um (01) Técnico em Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, com carga horária de 34 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

**Parágrafo Único:** Poderá o Poder Executivo Municipal, valer-se de lista de concurso para o preenchimento das vagas.

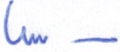
**Art. 2º** - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

**Parágrafo Único:** O servidor contratado temporariamente fará jus também ao recebimento de vale alimentação, na forma em que concedido aos servidores municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:  
Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos ASPS  
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 17 DE JUNHO DE 2019.**

  
**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 040/2019, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM”** para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com objetivo de contratar por tempo determinado um Técnico em Enfermagem, porquanto o titular do cargo esta afastado por licença médica.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com o contrato temporário de **01 (um) Técnico de Enfermagem**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo a dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

Manutenção das Atividades da Secretaria C/Recursos ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 801

Valor disponível no Orçamento Municipal em 17/06/2019: R\$ 328.461,51.

Morro Reuter, 17 de junho de 2019.

---

**Mônica Eduarda Coin**  
**Contadora Pública Municipal**